

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.342 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

**RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.574/2013 E
DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.**

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 14/01/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482 de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/500.735/2009, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa PCR EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA para a atividade de extração de granito para produção de rocha para revestimento, localizada na Fazenda Santa Terezinha, Frade, Getulândia, Município de Rio Claro,
- a Lei Estadual nº 6.574, de 01/11/2013, que dispõe sobre os critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de rochas ornamentais e pedras de revestimento,

DELIBERA:

Art. 1º – Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.574/2013 para a empresa PCR EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA para a atividade de extração de granito para produção de rocha para revestimento, localizada na Fazenda Santa Terezinha, Frade, Getulândia, Município de Rio Claro determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 17/01/2020, págs. 20 e 21.